

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de agosto de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **13 de setembro de 2022, às 19 horas**, no Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Campos, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 469 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – **Leitura e Aprovação da Ata anterior;**
- 2 – **Relatório das Comissões Permanentes do CMS;**
- 2.1 – **Comissão Permanente de Contratos e Convênios;**
- 2.2 – **Comissão Permanente de Controle e Avaliação;**
- 2.3 – **Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;**
- 3 – **Assuntos Gerais;**
- 3.1 – **Apresentação do Fluxograma de consultas, exames e cirurgias (Núcleo);**
- 3.2 – **Outros.**

Este Conselho observa os protocolos “Regras da vida - COVID 19” e ressalta a obrigatoriedade da utilização da máscara de proteção durante toda a reunião. Além da apresentação do cartão de vacina COVID 19 com, pelo menos, com 01 dose aplicada.

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

João Acácio Filho
1º Coordenador Geral
da Mesa Diretora
do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELAS MEDIDAS RELATIVAS À COBRANÇA DO IPTU-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, EXERCÍCIO 2023 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, considerando a criação da comissão criada pela Portaria 006/2022 em atenção as medidas relativas à cobrança do IPTU/2023, visando dar celeridade aos atos referentes ao assunto em epígrafe, compareceram à presente reunião na sede da Secretaria de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes os seus respectivos membros: Presidente Márcio Queiroz Moraes, como membros Marcelo Alvarenga Moço, Samira dos Santos Pinheiro, Antônio Maria Ribeiro Tavares, Nathália Rocha Fernandes Barreto, José Carlos Castelli Junior Representante da Empresa Mitra – Acesso em Rede e Tecnologia de Informação Municipal e compo de mesa como participante a servidora Fabiana Siqueira Sales Andrade. O primeiro tema abordado foi referente a data para pagamento do IPTU/2023, sendo definida da seguinte forma: Cota única com desconto inicialmente de 7% dia 15/02/2023, o pagamento de forma parcelada se dará da seguinte forma: 1ª parcela 10/03/2023, 2ª parcela 10/04/2023, 3ª parcela 10/05/2023, 4ª parcela 12/06/2023, 5ª parcela 10/07/2023, 6ª parcela 10/08/2023, 7ª parcela 11/09/2023, 8ª parcela 10/10/2023, 9ª parcela 10/11/2023 e 10ª parcela 11/12/2023. O segundo ponto abordado foi sobre o fechamento da base, com inserção de novos bairros, sendo determinada data para entrega do arquivo, dia 20/12/2022. O terceiro e último tema abordado foi referente a Isenção de IPTU e Imunidade, onde ficou determinado que deve ser requerida a Isenção de IPTU apenas de quem não requereu em 2022, e no caso de imóvel com valor venal até 300 UFICA's requerer até 30/06. No que tange a Imunidade, ficou decidido que o deverá ser requerido o reconhecimento desta trienalmente, seguindo o mesmo prazo da Isenção de IPTU por valor venal, devendo requerer o reconhecimento apenas quem não requereu em 2022.

Por fim, estando os presentes de acordo com as deliberações efetuadas, a reunião em tela foi encerrada. Eu, Nathália Rocha Fernandes Barreto, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

(Assinaturas manuscritas e rubricadas)
Márcio Queiroz Moraes, Secretário Municipal de Fazenda, Mat: 40.340
Nathália Rocha Fernandes Barreto, Secretária Municipal de Fazenda, Mat: 40.622
Marcelo Alvarenga Moço, Secretário Municipal de Fazenda, Mat: 13.871
Fabiana S. Sales Andrade, Diretora de Fiscalização, Mat: 38.343
Antonio Maria R. Tavares, Secretário Municipal de Fazenda, Mat: 24.248
Carlos Roberto dos S. Júnior, Secretário Municipal de Fazenda, Mat: 13.832
Samira dos Santos Pinheiro, Secretária Municipal de Fazenda, Mat: 136-1

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 169/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 269/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado”;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que “institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes”;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura “planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município” e “fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 269/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, tendo por objeto a “Obra de reforma da praça, quadra e canteiro em Caxias de Tocós e reforma da praça e da quadra de Coqueiros – RJ 208 – Campos dos Goytacazes – RJ.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000171-3-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 169.010/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto é a “*contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de caminhão sewer jet para limpeza de galeria de águas pluviais e cisternas*”, cuja CONTRATADA é a empresa **SUGA RAPIDO II LIMPEZAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.144.462/0001-33, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de **R\$16.667, 10 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 31 de agosto de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 0002/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE e BIOPETRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL neste ato denominado simplesmente TCCA, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente TCCA tem por objeto estabelecer compensação ambiental, prevista no art. 17 da Lei 11.428/2006 e subsidiariamente aplicável a Lei 12.651/2012 e Lei Municipal 9068/2021, conforme consta no processo nº 1166/2022, referente ao Licenciamento da atividade, pela forma de execução definida neste termo, decorrente da supressão de vegetal de indivíduos arbóreos, localizados na Rodovia BR 356, S/N, Martins Lage, no município de Campos dos Goytacazes-RJ.

A compromissada se compromete a compensar em decorrência da supressão autorizada através da entrega de 52 indivíduos arbóreos das espécies *Sapium glandulosum* (leiteiro), *Citharexylum myrianthum* (pau-viola), *Schinus terebinthifolia* (aroeira-vermelha) e *Trema micrantha* (candiúva), no prazo de 30 (trinta) dias, no Centro de Educação Ambiental – CEA da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2022.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 0001/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE e STAR PARTICIPAÇÕES RIO PRETO LTDA.

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL neste ato denominado simplesmente TCCA, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente TCCA tem por objeto estabelecer compensação ambiental, prevista no art. 17 da Lei 11.428/2006 e subsidiariamente aplicável a Lei 12.651/2012 e Lei Municipal 9.068/2021, conforme consta no processo 853/2020, referente ao Licenciamento da atividade, pela forma de execução definida neste termo, decorrente da supressão de vegetal de indivíduos arbóreos, localizados na Estrada da Tocaia, Nova Goytacazes, no município de Campos dos Goytacazes-RJ.

A compromissada se compromete a compensar em decorrência da supressão autorizada através da entrega de 124 indivíduos arbóreos das espécies *Schinus terebinthifolia*, *Senegalia polyphylla* e *Sapindus saponaria*, no prazo de 30 (trinta) dias, no Centro de Educação Ambiental – CEA da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2022.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente